

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS

1. Indique o tipo de obra a ser cadastrada: “**Obra Não Editada**”, “**Obra Editada**” ou “**Versão**”;

2. Campos de preenchimento obrigatório:

TÍTULO

CATEGORIA

NOME DO TITULAR

LOCAL E DATA

NOME / ASSINATURA

3. Para o cadastro de “**Obra Editada**” ou “**Versão**” é obrigatório o preenchimento do campo “**Data de início**” do contrato de edição/cessão, subedição ou versão;

4. O campo “Categoria” deve ser preenchido com os seguintes códigos:

“**A**” - AUTOR

“**C**” - COMPOSITOR

“**C/A**” - COMPOSITOR/AUTOR

“**AR**” - ARRANJADOR

“**E**” - EDITOR

5 – utilize o campo “**Outras Informações**” para fornecer dados adicionais sobre a obra musical.

6 – Após o preenchimento imprima o formulário, assine e o envie para a SBACEM por correio ou e-mail.

Endereço para envio:

E-mail para envio:

7 – Junto ao presente formulário o declarante deve apresentar a seguinte documentação:

CADASTRO DE OBRAS NÃO-EDITADAS:

É obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- letra, letra cifrada ou partitura musical (em papel ou arquivo digital); ou áudio(CD ou arquivo digital ex: arquivo MP3,WAV etc.)
- envio de um exemplar gravado em qualquer mídia (inclusive arquivo digital);

CADASTRO DE OBRAS EDITADAS:

É obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- Uma cópia do contrato de edição (em papel ou arquivo digital);
- letra cifrada ou partitura musical (em papel ou arquivo digital);
- envio de um exemplar gravado em qualquer mídia (inclusive arquivo digital);

CADASTRO DE VERSÕES:

É obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- contrato de versão (em papel ou arquivo digital);
- letra cifrada ou partitura musical (em papel ou arquivo digital);
- envio de um exemplar gravado em qualquer mídia (inclusive arquivo digital);